



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS
NORMATIVOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.393 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 917.500,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

| | Crédito adicional | | Anulação de Dotação | |
|---------|---|---------|---|------------|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | Valor |
| 187 | 02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000 | 191 | 02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.91.13.00 02.261.0000 | 500.000,00 |
| 190 | 02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.94.00 02.261.0000 | 191 | 02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.91.13.00 02.261.0000 | 300.000,00 |
| 216 | 02.10.02 12.365 0066 2130 3.1.90.94.00 02.262.0000 | 221 | 02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000 | 4.500,00 |
| 250 | 02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.90.11.00 01.310.0000 | 267 | 02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.46.00 01.310.0000 | 63.000,00 |
| 450 | 02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.46.00 01.110.0000 | 442 | 02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.90.13.00 01.110.0000 | 5.000,00 |
| 857 | 02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.11.00 01.110.0000 | 860 | 02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.94.00 01.110.0000 | 45.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.361.600,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

| | Crédito adicional | | Anulação de Dotação | |
|---------|---|---------|---|--------------|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | Valor |
| 187 | 02.10.01 12.3610066.2127 3.1.90.11.00 02 261.0000 | 192 | 02.10.01 12.365 0066.2128 3.1.90.11.00 02.261.0000 | 1.600.000,00 |
| 187 | 02.10.01 12.3610066.2127 3.1.90.11.00 02 261.0000 | 205 | 02.10.02 12.361 0066.2129 3.3.90.39.00 02.262.0000 | 1.330.000,00 |
| 187 | 02.10.01 12.3610066.2127 3.1.90.11.00 02 261.0000 | 221 | 02.10.02 12.361 0066.2130 3.3.90.39.00 02.262.0000 | 240.000,00 |
| 195 | 02.10.01 12.365 0066.2128 3.1.90.94.00 02.261.0000 | 188 | 02.10.01 12.3610066 2127 3.1.90.13.00 02 261.0000 | 65.000,00 |
| 236 | 02.13.01 10.122 0060 2135 3.3.90.39.00 01.310.0000 | 864 | 02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 42.300,00 |



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Página | 2

| | | | | |
|-----|---|-----|---|--------------|
| 605 | 02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.90.11.00 01.110.000 | 51 | 02.04.01 04.1220060 2116 3.1.90.11.00 01.110.0000 | 30.000,00 |
| 675 | 01.41.01 04.122 006 .2218 3.3.90.93.00 01.110.00 | 684 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000 | 61.700,00 |
| 683 | 02.41.01 28.843 0065 0002 3.2.90.21.00 01.110.0000 | 5 | 02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.91.13.00 01.110.000 | 238.000,00 |
| 686 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.5.90.67.00 01.110.0000 | 255 | 02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.91.13.00 01.310.0000 | 944.000,00 |
| 687 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.90.71.00 01.110.0000 | 100 | 02.09.02 12.3610066 2122 3.1.91.13.00 01.220.000 | 1.141.100,00 |
| 688 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000 | 324 | 02.13.02 10.3020073 2137 3.1.91.13.00 01.310.0000 | 780.000,00 |
| 688 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000 | 319 | 02.13.02 10.3020073 2137 3.1.90.11.00 01.310.0000 | 500.000,00 |
| 688 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000 | 292 | 02.13.02 10.301 0073.2173 3.1.91.13.00 01.310.0000 | 360.000,00 |
| 688 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000 | 553 | 02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13 01.110.0000 | 540.000,00 |
| 688 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000 | 389 | 02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.91.13.00 01.310.0000 | 240.000,00 |
| 688 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000 | 609 | 02.26.01 04122 0060 2200 3.1.91.13.00 01.110.0000 | 290.000,00 |
| 688 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000 | 55 | 02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.39.00 01.110.0000 | 14.000,00 |
| 689 | 02.41.01 28.846 0065 0001 3.1.90.91.00 01.110.0000 | 65 | 02.09.01 12.122 0060.2121 3.1.91.13.00 01.110.000 | 200.000,00 |
| 689 | 02.41.01 28.846 0065 0001 3.1.90.91.00 01.110.0000 | 233 | 02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.91.13.00 01.310.0000 | 220.000,00 |
| 728 | 02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.39.00 01.110.000 | 864 | 02.48.01.04.1220060.2225 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 19.500,00 |
| 745 | 06.181 0074 2170 3.3.90.46.00 01.110.0000 | 255 | 02.13.02 10.301 0073.2136 3.1.91.13.00 01.310.0000 | 63.000,00 |
| 754 | 02.43.02 06.182 0060 2110 3.3.90.30.00 01.110.0000 | 911 | 99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000 | 218.600,00 |
| 754 | 02.43.02 06.182 00602110 3.3.90.30.00 01.110.0000 | 229 | 02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.90.11.00 01.310.0000 | 381.400,00 |
| 788 | 02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.39.00 01.110.000 | 848 | 02.47.01 04.1220060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 54.000,00 |
| 838 | 02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.39.00 01.110.0000 | 666 | 02.41.01 04.122 006 .2218 3.1.91.13.00 01.110.0000 | 320.000,00 |
| 838 | 02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.39.00 01.110.0000 | 370 | 02.13.02 10.3040073.2138 3.1.91.13.00 01.310.0000 | 100.000,00 |
| 838 | 02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.39.00 01.110.0000 | 386 | 02.13.02 10.3040073.2139 3.1.91.13.00 01.310.0000 | 100.000,00 |
| 838 | 02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.39.00 01.110.0000 | 55 | 02.04.01 04.1220060 2116 3.1.90.39.00 01.110.0000 | 24.000,00 |
| 839 | 02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.97.00 01.110.0000 | 68 | 02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.39.00 01.220.0000 | 400.000,00 |
| 839 | 02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.97.00 01.110.0000 | 628 | 02.26.01 15.4510059.1145 3.3.90.39.000 01.110.0000 | 800.000,00 |
| 839 | 02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.97.00 01.110.0000 | 267 | 02.13.02 10.3010073 2136 3.3.90.46.00 01.310.0000 | 300.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Página | 3

| | | | | |
|-----|--|-----|--|------------|
| 839 | 02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.97.00 01.110.0000 | 345 | 02.13.02 10.3010073 2177 3.3.90.39.00 01.310.0000 | 156.000,00 |
| 839 | 02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.97.00 01.110.0000 | 834 | 02.47.01 04.1220060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 390.000,00 |
| 839 | 02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.97.00 01.110.0000 | 618 | 02.26.01 15.4510059.1130 3.3.90.30.00 01.110.0000 | 199.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

| | Crédito adicional | | Excesso de Arrecadação | |
|---------|---|-----|--|------------|
| Dotação | Funcional Programática | | | Valor |
| 187 | 02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.262.0000 | 225 | 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 680.000,00 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.394, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE O CONGELAMENTO DO VALOR DA TARIFA PÚBLICA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 5.980, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as justificativas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a manutenção da tarifa cobrada na operação das linhas municipais constante do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, nos termos do Decreto nº 5.980, de 10 de janeiro de 2019; e

Considerando as disposições contidas na alínea “e”, do inciso I, do art. 5º da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidas, até o dia 31 de dezembro de 2025, as disposições do Decreto nº 5.980, de 10 de janeiro de 2019, permanecendo inalterada a tarifa pública de transporte coletivo de passageiros no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por passageiro transportado nas linhas de ônibus municipais.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Página | 4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 3.573, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica revogada, a partir de 01/01/2025, a designação da Função de Confiança de LIDER DE EQUIPE, Nível Remuneratório FCE I, concedida por meio da Portaria nº 189/2024, ao servidor público JOSÉ OTAVIO DANTAS DE OLIVEIRA – RE nº 17.688, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 3.574, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público JOSE OTAVIO DANTAS DE OLIVEIRA - RE 17.688, ocupante do cargo efetivo de Cuidador Escolar, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2025 e término em 1 de janeiro de 2028, devendo ao final da concessão o servidor apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

PORTARIA Nº 3.575, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ficam retificadas e ratificadas as Portarias nº 2.265, de 19 de dezembro de 2022 e nº 2.257, de 26 de julho de 2023, que concedeu licença-prêmio à servidora pública Cremilda Mesquita Pereira – RE nº 16.077, para onde se lê: "...ao quinquênio de 04/04/2016 a 11/11/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20) ...", leia-se: "...ao quinquênio de 04/04/2016 a 03/04/2021...".

PORTARIA Nº 3.576, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública CREMILDA MESQUITA PEREIRA – RE nº 16.077, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/04/2016 a 03/04/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 2 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo Administrativo nº 8.840/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Cajamar, destinados à Faculdade de Administração e Logística de Cajamar.

A Prefeitura de Cajamar, por meio de seu(a) pregoeiro(a), torna público que retomará os trabalhos do Pregão Eletrônico em epígrafe, com reabertura da sessão agendada para o dia 06 de janeiro de 2024, às 9h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Cajamar, 30 de dezembro de 2024

Kelly Cristina Pereira de Melo Aquino - Pregoeiro (a)



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Página | 5

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 10.990/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de: Atacadão do Cimento Comercio de Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.344.178/0001-67, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para aquisição emergencial de telhas onduladas de fibrocimento - Valor unitário R\$ 48,98 (quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 30 de dezembro de 2024

Leandro Morette Arantes – Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

Processo Administrativo nº 9.268/2024

OBJETO: Formalização de Contrato de Gestão com Organização Social na área da Saúde, previamente qualificada no âmbito deste município, visando o gerenciamento, operacionalização, execução de atividades, ações e serviços de saúde, no Complexo de Saúde de Cajamar, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população, em conformidade com a descrição técnica constante neste Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar/SP, através da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público 10/2024, torna público, que a Organização Social Instituto Social São Lucas – ISSSL, CNPJ nº 96.295.654/0001-69, apresentou recurso tempestivo e que, após a análise da citada comissão especial, fora mantida a classificação do Instituto Diretrizes CNPJ nº 10.946.361/0001-89. Cajamar 30 de dezembro de 2024.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

[ATA Nº 07 ª DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO 2024 /2026.](#)

[ATA Nº 003 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO 2024 /2026.](#)

[ATA DA 4ª REUNIÃO REALIZADA EM 25/10/2024 CMDCA.](#)

[ATA 5 ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO 2024/2026 REALIZADA EM 06/11/2024.](#)

[ATA Nº 002 DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO 2024/2026](#)

[ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA BIÊNIO 2024/2026 REALIZADA EM 28/11/2024.](#)



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022